



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

## TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 152, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que fica RETIFICADA a ementa da Portaria nº.152, de 29 de março de 2021, para constar que onde se lê “em decorrência de licença da titular para atividade política” passa a ser lido doravante como “em decorrência de licença da titular para gozo de férias”, permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 31 de março de 2021.



**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

**TUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVÉS DO RECEBIMENTO DE DADOS POR TRANSMISSÃO DE FIBRA ÓPTICA, VELOCIDADE DEDICADA DE 200 MBPS, COM ANTI DDOS E COM OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO INCLUSOS** na modalidade pregão (presencial) n° 035/2021, se realizará no dia **14/04/2021 as 9 horas** na sede da prefeitura municipal Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Campo Verde - MT, 31 de março de 2021.

**HÉLIDA B.M. P. HUBNER**

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°. 152, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que fica RETIFICADA a ementa da Portaria n°.152, de 29 de março de 2021, para constar que onde se lê "em decorrência de licença da titular para atividade política" passa a ser lido doravante como "em decorrência de licença da titular para gozo de férias", permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 31 de março de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**DECRETO N°.75, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A Abertura de CrÉdito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n°.1.231, de 30 de março de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde UNIDADE: 01 - Fundo Municipal de Saúde ATIVIDADE: 1.210 – COVID – Ações de Prevenção e Combate**

**ELEMENTO:**

3.3.90.30.00.00.01.0000 Material de Consumo R\$ 150.000,00

3.3.90.39.00.00.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

3.3.90.34.00.00.01.0000 Outras Desp. de Pess. Dec. de Cont. de Terceirização R\$ 85.000,00

4.4.90.52.00.00.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

**Total da Suplementação R\$ 300.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superávit* financeiro do exercício anterior, conforme anexo I da Lei n° 1.231/2021.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 30 de março de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**LEI N°.1.230, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

**ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei n° 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-função: 122 Administração Geral
Programa: 02 Gestão Administrativa
Atividade: 1.210 – COVID – Ações de Prevenção e Combate
Produto: % Porcentagem
Exercício: 2021 R\$ 26.483,22
Valor Total: R\$ 26.483,22 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos)
Meta:

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei n° 1.151, de 26 de junho de 2020 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-função: 122 Administração Geral
Programa: 02 Gestão Administrativa
Atividade: 1.210 – COVID – Ações de Prevenção e Combate
Produto: % Porcentagem